

em matérias propostas pelos responsáveis pelos Departamentos que compõem a Diretoria;
V – determinar a análise da quantidade ou da carga de trabalho comparativamente ao comportamento e contingente de mão de obra, com o objetivo de subsidiar decisões relativas à administração de recursos humanos;
VI – indicar, ao Diretor Presidente, os candidatos às chefias das unidades sob sua subordinação;
VII – autorizar o deslocamento dos servidores e as despesas relativas a diárias e a rerssarcimento com alimentação e pousada;
VIII – analisar, aprovar e assinar a documentação físico-contábil exigida por lei;
IX – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica, na área de Marketing e Relações Públicas para atração de investimentos;
X – promover a integração funcional com os sistemas de administração geral, de recursos humanos, de planejamento e financeiro do Estado, através dos Grupos Setoriais da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;
XI – aprovar o plano de contas, obedecida a legislação pertinente;
XII – assegurar o registro e arquivo da documentação legal e preservar a legalidade de todas as ações da Autarquia;
XIII – encaminhar proposta de reenquadramento dos funcionários, bem como promoções à unidade competente;
XIV – coordenar a execução das compras e administração de materiais e patrimônio da Autarquia;
XV – fornecer informações para o controle de resultados;
XVI – assinar os documentos que importem em compromissos financeiros para a Paraná Esporte, em conjunto com o Diretor Presidente; e
XVII – o desempenho de outras atividades correlatas.
Art. 3º A presente resolução entra em vigor em 10 de março de 2021, ficando revogada a Resolução n.º 09/2019.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente
Decreto Estadual n.º 2467/2019

98079/2021

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 09 de junho de 2021.
Protocolo n.º 17.067.308-5
PORTARIA CONJUNTA N.º 03/2021

O Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Paraná Edificações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 11.066/1995, na Lei n.º 17.741/2012, na Lei n.º 19.848/2019, assim como o contido na Lei n.º 15.608/2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Jonas Ribeiro, inscrito no CREA/PR sob n.º 19262/D e Fabio Bahl Oliveira, inscrito no CREA/PR sob n.º 89.429/D, respectivamente, como fiscal e sub fiscal do contrato n.º 1125/2021 de responsabilidade da Paraná Esporte cujo objeto é a construção de Arena Meu Caminho no município de Tomazina,

RESOLUÇÃO N.º 557/2021 - SEFA/GS DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto n.º 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária n.º 21001408/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo n.º 17.656.290-0,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual n.º 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de junho de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 557

Página 1 de 1
Nº controle: 21001225

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte da Despesa	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA	44204200	147	01 P		100.000.000,00	21001408
		TOTAL				100.000.000,00	
		TOTAL				100.000.000,00	

98364/2021

RESOLUÇÃO N.º 558/2021 - SEFA/GS DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto n.º 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo n.º 17.656.290-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de junho de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Paraná.

Art. 2º A presente portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a indicação de fiscal para o município de Tomazina indicada na Portaria Conjunto n.º 01/2020.

Datado e assinado eletronicamente.

WALMIR DA SILVA MATOS

MARCUS MAURICIO DE SOUZA

TESSEROLLI

Diretor Presidente

Diretor Geral

Paraná Edificações

Paraná Esporte

98237/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00036/2021

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 22/06/2021 16:30

Afixada em: 08/06/2021

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN

PAF: 6618651-2

AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA./
MICROSENS LTDA.

Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL

TACIANA ALMEIDA GANTOIS

HELOISA GUARITA SOUZA

Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO

Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6623079-1

HENRIQUE ZUGMAN

Procurador(es): NEREU MIGUEL RIBEIRO DOMINGUES

Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Recurso : Ped. Reforma de Decisão

97960/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte da Despesa	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006	HABITAÇÃO URBANA	44204200	147	01 P		100.000.000,00	21001408
		TOTAL				100.000.000,00	
		TOTAL				100.000.000,00	

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de junho de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda